



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 21 DE MARÇO DE 2014

ANO: I

EDIÇÃO Nº: 00195 - 6 Pg(s)

www.santatereza.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO - Nº 060 / 2014

Ementa: Abre Crédito Adicional especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA TEREZA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela **Lei nº 1004 / 2014 de 20/03/2014**.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Especial no orçamento geral do município, no valor de **R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais)**, para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
09.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE SAUDE - APLIC.- E.C.029/2000	
09.001.10.302.0017.2.057.	APOIO E CONVENIO INSTITUIÇÕES DE SAUDE - CISOP	
436 - 3.3.71.70.00.00	01303 RATEIO PELA PARTIC. EM CONSÓRCIO PÚBLICO	220.000,00
09.001.10.302.0017.2.200.	CONSAMU - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PR	
437 - 3.3.71.70.00.00	01303 RATEIO PELA PARTIC. EM CONSÓRCIO PÚBLICO	210.000,00
Total Suplementação:		430.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação das dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43 § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, bem como o cancelamento das seguintes dotações.

Redução

09.000.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
09.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE SAUDE - APLIC.- E.C.029/2000	
09.001.10.302.0017.2.055.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SAUDE	
217 - 3.1.90.11.00.00	01303 VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	283.848,77
09.001.10.302.0017.2.057.	APOIO E CONVENIO INSTITUIÇÕES DE SAUDE - CISOP	
230 - 3.3.72.30.00.00	01303 MATERIAL DE CONSUMO	14.442,51
231 - 3.3.72.39.00.00	01303 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	131.708,72
Total da Receita:		430.000,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA - Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2014 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrario.

Santa Tereza do oeste, 20 de março de 2014.

AMARILDO BIGOLINI
PREFEITO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 21 DE MARÇO DE 2014

ANO: I

EDIÇÃO Nº: 00195 - 6 Pg(s)

www.santatereza.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO - Nº 061 / 2014

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA TEREZA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela **Lei nº 1005 / 2014 de 20/03/2014**.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Especial no orçamento geral do município, no valor de **R\$ 49.479,20 (quarenta e nove mil quatrocentos e setenta e nove reais e vinte centavos)**, para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação

11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA OBRAS, URBANISMO E RODOVIARIO	
11.001.00.000.0000.0.000.	DEPTO DE OBRAS E URBANISMO	
11.001.15.451.0025.1.184.	CONVENIO, SEGURANÇA E EDUCAÇÃO NO TRANSITO	
429 - 4.4.90.51.00.00	31763 OBRAS E INSTALAÇÕES	49.479,20

Total Suplementação: 49.479,20

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação das dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43 § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, bem como o cancelamento das seguintes dotações.

Receita: 2.4.7.1.99.99.09.00

Fonte: 31763

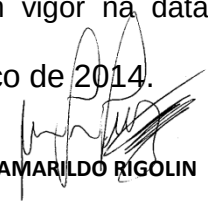
49.479,20

Total da Receita: 49.479,20

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2014 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrario.

Santa Tereza do oeste, 20 de março de 2014.



AMARILDO RIGOLIN



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 21 DE MARÇO DE 2014

ANO: I

EDIÇÃO Nº: 00195 - 6 Pg(s)

www.santatereza.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI - Nº 1004 / 2014

Ementa: Autoriza o Poder executivo a abrir credito Adicional Especial no valor de **R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais)** no orçamento do município e da outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL de Santa Tereza do Oeste, estado do Paraná aprovou e eu prefeito municipal sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Especial no orçamento geral do município, no valor de **R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais)**, para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
09.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE SAUDE - APLIC.- E.C.029/2000	
09.001.10.302.0017.2.057.	APOIO E CONVENIO INSTITUIÇÕES DE SAUDE - CISOP	
436 - 3.3.71.70.00.00	01303 RATEIO PELA PARTIC. EM CONSÓRCIO PÚBLICO	220.000,00
09.001.10.302.0017.2.200.	CONSAMU - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PR	
437 - 3.3.71.70.00.00	01303 RATEIO PELA PARTIC. EM CONSÓRCIO PÚBLICO	210.000,00
Total Suplementação:		430.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação das dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43 § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, bem como o cancelamento das seguintes dotações.

Redução

09.000.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
09.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE SAUDE - APLIC.- E.C.029/2000	
09.001.10.302.0017.2.055.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SAUDE	
217 - 3.1.90.11.00.00	01303 VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	283.848,77
09.001.10.302.0017.2.057.	APOIO E CONVENIO INSTITUIÇÕES DE SAUDE - CISOP	
230 - 3.3.72.30.00.00	01303 MATERIAL DE CONSUMO	14.442,51
231 - 3.3.72.39.00.00	01303 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	131.708,72
Total da Receita:		430.000,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA - Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2014 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrario.

Santa Tereza do oeste, 20 de março de 2014.


AMARILDO RIGOLIN
PREFEITO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 21 DE MARÇO DE 2014

ANO: I

EDIÇÃO Nº: 00195 - 6 Pg(s)

www.santatereza.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI - Nº 1005 / 2014

Ementa: Autoriza o Poder executivo a abrir credito Adicional Especial no valor de **R\$ 49.479,20 (quarenta e nove mil quatrocentos e setenta e nove reais e vinte centavos)** no orçamento do município e da outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL de Santa Tereza do Oeste, estado do Paraná aprovará e eu prefeito municipal sancionarei a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Especial no orçamento geral do município, no valor de **R\$ 49.479,20 (quarenta e nove mil quatrocentos e setenta e nove reais e vinte centavos)**, para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação

11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA OBRAS, URBANISMO E RODOVIARIO	
11.001.00.000.0000.0.000.	DEPTO DE OBRAS E URBANISMO	
11.001.15.451.0025.1.184.	CONVENIO, SEGURANÇA E EDUCAÇÃO NO TRANSITO	
429 - 4.4.90.51.00.00	31763 OBRAS E INSTALAÇÕES	49.479,20
Total Suplementação:		49.479,20

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta lei, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação das dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43 § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, bem como o cancelamento das seguintes dotações.

Receita: 2.4.7.1.99.99.09.00	Fonte: 31763	49.479,20
Total da Receita:		49.479,20

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA - Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2014 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrario.

Santa Tereza do Oeste, 20 de março de 2014.


AMARILDO RIGOLIN
PREFEITO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 21 DE MARÇO DE 2014

ANO: I

EDIÇÃO Nº: 00195 - 6 Pg(s)

www.santatereza.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 062/2014

SÚMULA: Nomeia Gestor para o Programa Bolsa Família do município de Santa Tereza do Oeste – PR.

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada a partir desta data, a Servidora **Marli Wichoski**, CPF nº 588.913.829-49, como Gestora do Programa Bolsa Família de Santa Tereza do Oeste-Pr.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, em 21 de março de 2014.



AMARILDO RIGOLIN
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 21 DE MARÇO DE 2014

ANO: I

EDIÇÃO Nº: 00195 - 6 Pg(s)

www.santatereza.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS Santa Tereza do Oeste/Pr



RESOLUÇÃO Nº. 001/2014/CMAS

SÚMULA: Dispõe sobre a Deliberação do **Aceite Eletrônico do Reordenamento dos Serviços de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens até 21 anos.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 829/2010, de 04 de Novembro de 2010, considerando a deliberação plenária realizada no dia 19 de março de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar o *Termo de Aceite 2014 dos Serviços de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens até 21 anos*, que dispõe sobre o cofinanciamento federal para a expansão qualificada e o reordenamento destes serviços, de que tratam as Resoluções nº15/2013 e 17/2013 da Comissão Intergestores Tripartite - CIT - e as Resoluções nº23/2013 do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Tereza do Oeste, 21 de março de 2014

Zelia Cousseau
Presidente Interina do Conselho
Municipal de Assistência Social